



Decreto nº. 358/2025.

São Luiz do Norte – GO, 17 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas, do Poder Executivo Municipal será ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta feira, por razão feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra).

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, Laboratório Municipal, Fiscalização de Vigilância Sanitária, Postura e Meio Ambiente, Licitações, serviços de obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás aos 17(dezessete) dias do mês de novembro de 2025(dois mil e vinte e cinco).


ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal